



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 185 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE.....	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 866, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria/MGI nº 73, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2023, observadas as disposições legais e regulamentares, bem como as orientações do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora MARIA RONILZA DA SILVA ARAUJO, matrícula Siape nº 0443205, CPF nº 333.770.141-87, Chefe do Serviço de Transporte, para observadas as disposições legais e regulamentares, promover junto ao Cartório 1º Ofício de Notas de Brasília, assinatura e reconhecimento de firma dos documentos de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículos - ATPVe pertencentes a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para às Coordenações Regionais e Museu Nacional dos Povos Indígenas e vice-versa, bem como veículos recebidos em doação pela Funai sede.

Art. 2º Representar a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, junto aos Departamentos de Trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, no que se refere à regularização documental de transferências de veículos oficiais de propriedade desta Fundação, transferidos da sede para às unidades descentralizadas e Museu Nacional dos Povos Indígenas e vice-versa, assim como veículos recebidos em doação pela Funai sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Presidenta Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16)], resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 219, de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 140 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 185 - p. 2

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, *caput*, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 124, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 220, de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 140 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, *caput*, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012512/2024-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 79, de 21 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 56 de 24 de março de 2025; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 221, de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 140 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, *caput*, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 455, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 222, de 28 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 140 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 185 - p. 3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 302, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08752.001183/2025-56, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para estudante à servidora KARINA LISS PERIUS, Técnico em Indigenismo, NI-C-I, matrícula nº 1819364, lotado e em exercício no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Coordenação Regional Campo Grande-MS, em conformidade com o art. 98 da Lei nº 8.112/90 e com o contido no art. 15, inciso X, da Portaria nº 991/PRES/FUNAI, de 7 de maio de 2024, até 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTEIRA CR-LIS/FUNAI Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 991/2024/FUNAI/MPI ([6625301](#)) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ([6625345](#)), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor NICHOLAS FABRICIO PINTO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1918391 , CPF nº 892.308.762-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05104116102 , categoria "AB", com validade até 13/06/2028, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTEIRA CR-XAV/FUNAI Nº 7, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 260, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO, matrícula nº 1819728, e ANA CAROLINA VITORIO ARANTES, matrícula nº 3490944, como GESTORAS DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 206/2025, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 185 - p. 4

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Segees/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia, se houver.

RODRIGO XERENTE MOREIRA
Coordenador Regional